



Ciclismo

**Regulamento Específico
JEEG's/2021**

CAPÍTULO I – Da Participação

Art. 1º - A competição de Ciclismo dos **Jogos Estudantis do Estado de Goiás – JEEG's/2021** obedecerá ao regulamento geral e específico dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021 e dos Jogos da Juventude 2021, assim como as regras oficiais da Union Cyclist International - UCI, adotadas pela Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada delegação representante poderá inscrever:

COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES PARA A FASE V – ESTADUAL									
MODALIDADES	INFANTO (12 a 14 anos)			JUVENIL (15 a 17 anos)			Est./atleta	Prof./téc.	TOTAL
	Masc.	Fem.	Prof./téc.	Masc.	Fem.	Prof./téc.			
Ciclismo	01	01	02	02	02	01	06	03	09

Art. 3º - A competição será realizada para os estudantes/atletas:

- a. INFANTO: 12 a 14 anos – estudantes/atletas nascidos nos anos de 2007, 2008 e 2009.
- b. JUVENIL: 15 a 17 anos – estudantes/atletas nascidos nos anos de 2004, 2005 e 2006.

CAPÍTULO II - Das Normas Técnicas

Art. 4º - Poderão ser utilizadas bicicletas com quadro de *mountain bike* ou de estrada de qualquer material, desde que siga as Regras Oficiais da *Union Cyclist International* - UCI.

Art. 5º - Composição da bicicleta:

- a. Não serão autorizados aparatos tecnológicos como guidão clipe, rodas de fibra de carbono, rodas fechadas, capacetes aero, etc.
- b. As rodas a serem utilizadas deverão ser tradicionais, raiadas, de alumínio, com no mínimo 16 raios, a altura da borda do aro deve ter no máximo 2,5 cm. Qualquer aro diferente desta medida deve estar autorizado pela UCI (Listagem disponível no site da CBC – Confederação Brasileira de Ciclismo).
- c. A bicicleta deverá ser equipada com somente uma única marcha com duas possibilidades:
 - i. Fazendo uso de uma catraca (roda livre);
 - ii. Fazendo uso de um cassete tradicional, desde que contenha apenas um pinhão, com espaçadores para preencher o restante dos espaços

dos pinhões. Cassetes com vários pinhões estão terminantemente proibidos.

- d. Dependendo da necessidade e da montagem da roda traseira, o câmbio traseiro poderá ser mantido na bicicleta funcionando apenas como “esticador da corrente”;
- e. A transmissão dianteira (Coroa) fica livre para uso;
- f. Poderão ser utilizados quadros de pista, desde que as bicicletas estejam completas com os dois freios, as duas maçanetas, posicionadas verticalmente como nas bicicletas tradicionais de estrada;
- g. O peso mínimo de 6,8kg estipulado em regulamento internacional deverá ser mantido;
- h. O uso de ciclocomputadores será permitido.

Art. 6º - Em todas as provas haverá controle e aferição de transmissão, que estará limitada a 6,22m para categoria INFANTO e 7,93m para a categoria JUVENIL. Sugere-se o uso de relação conforme tabela abaixo:

TABELA DE REFERÊNCIA DE METRAGENS												
Nº Dentes Coroa	NÚMERO DE DENTES DA RODA LIVRE OU CATRACA											
	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
41	6.73	6.25	5.84	5.47	5.15	4.86	4.60	4.37	4.17	3.98	3.80	3.64
42	6.90	6.40	5.98	5.60	5.27	4.98	4.72	4.48	4.27	4.07	3.90	3.73
43	7.06	6.56	6.12	5.74	5.40	5.10	4.83	4.59	4.37	4.18	3.99	3.82
44	7.23	6.71	6.26	5.87	5.52	5.22	4.94	4.70	4.47	4.27	4.08	3.91
45	7.39	6.86	6.40	6.00	5.65	5.34	5.05	4.80	4.57	4.37	4.16	4.00
46	7.55	7.01	6.53	6.14	5.78	5.45	5.17	4.91	4.67	4.46	4.27	4.09
47	7.72	7.17	6.69	6.27	5.90	5.57	5.28	5.02	4.78	4.56	4.36	4.18
48	7.86	7.30	6.81	6.39	6.01	5.68	5.38	5.11	4.87	4.64	4.44	4.26
49	8.03	7.45	6.95	6.52	6.14	5.79	5.49	5.21	4.97	4.74	4.53	4.34
50	8.21	7.63	7.12	6.67	6.28	5.93	5.62	5.34	5.08	4.85	4.64	4.45
51	8.38	7.78	7.26	6.81	6.40	6.05	5.73	5.44	5.18	4.95	4.73	4.54
52	8.54	7.93	7.40	6.94	6.53	6.17	5.84	5.55	5.29	5.04	4.83	4.62
53	8.70	8.08	7.54	7.07	6.66	6.29	5.95	5.66	5.39	5.14	4.92	4.71
54	8.87	8.23	7.69	7.20	6.78	6.40	6.07	5.76	5.49	5.24	5.01	4.80

*Relação para o INFANTO = azul; Relação para o JUVENIL = verde.

Art. 7º - O estudante/atleta deve apresentar-se com as bicicletas somente com as relações permitidas, sendo admitida, caso necessário, a utilização de espaçador.

CAPÍTULO III - Dos Uniformes

Art. 8º - Os uniformes deverão obedecer às regras oficiais da modalidade e de acordo com critérios estabelecidos neste regulamento:

- a. *Bretelles* e/ou calção (de qualquer tipo);
- b. Camisa de ciclismo com mangas, devem ter cor predominante;
- c. Macaquinhos e/ou *bretelles* de lycra, desde que com mangas e cor predominante;
- d. Uso de perneiras, manguitos e botinhas sobre as sapatilhas (opcional);
- e. Capacete é de uso obrigatório. O estudante/atleta que estiver sem o aparato de segurança, mesmo que em aquecimento, estará impedido de participar da competição;
- f. Os números devem estar posicionados de maneira visível na lateral do capacete.
- g. Aqueles estudantes/atletas que estiverem com os uniformes fora dos padrões estabelecidos não serão impedidos de participar no seu primeiro dia de competição e terão relatórios encaminhados à Comissão Disciplinar Especial – CDE. A partir do segundo dia, os estudantes/atletas que não adequarem seus uniformes serão impedidos de competir;
- h. Os uniformes dos estudantes/atletas poderão conter o nome do seu município, o nome da instituição de ensino, nome do estudante/atleta e da marca esportiva do uniforme. A logomarca de patrocínio será permitida desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

Art. 9º - A responsabilidade dos uniformes (vestimenta da competição) dos estudantes/atletas é do professor/técnico inscrito no evento.

Art. 10 - A Comitê Central Organizador – CCO, oferecerá um par de números para cada estudante/atleta, sendo que estes não poderão ser dobrados ou cortados, conforme especificado nas regras oficiais da modalidade.

Art. 11 - O estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição 60 (sessenta) minutos antes do horário marcado para início de prova devidamente uniformizado. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem munidos da relação nominal dos membros que compõem a equipe com as respectivas credenciais para ter condição de participação.

CAPÍTULO IV – Das Provas

Art. 12 - As provas dos Jogos Estudantis do Estado de Goiás – JEEG's 2021 na modalidade ciclismo serão:

I. INFANTO – 12 a 14 anos

PROVA	MASCULINA	FEMININA
Estrada (em circuito)	35 minutos + 01 voltas	20 minutos + 01 volta

II. JUVENIL – 15 a 17 anos

PROVA	MASCULINA	FEMININA
Estrada (em circuito)	50 minutos + 01 voltas	35 minutos + 01 volta

Art. 13 - Da Regulamentação da Prova:

- a. Prova de Estrada (em circuito): corrida em circuito, em uma distância e tempo determinados;
- b. A prova será realizada em um circuito fechado, tendo como vencedor o ciclista que cruzar a linha de chegada, na última volta, em primeiro lugar;
- c. Antes da partida, todos os ciclistas serão alinhados com um dos pés no chão;
- d. Os corredores retardatários, alcançados pelos ponteiros (ou pelotão majoritário) serão imediatamente retirados da prova pela arbitragem, constando na classificação final como “DNF” (*Did Not Finish*);
- e. A última volta será indicada por sino e/ou apito.

§1 - Um ciclista envolvido em um acidente pode voltar à prova, desde que não seja alcançado pelo pelotão majoritário, perdendo volta.

§2 - A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos ciclistas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada, a partir do ponto em que foi interrompida, ou se será realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.

§3 - Não haverá acompanhamento (ou apoio com veículos) na prova.

§4 - Na prova de Estrada em Circuito o apoio mecânico e abastecimento acontecerão em locais pré-determinados pelo Árbitro Chefe.

§5 - O ciclista que receber apoio mecânico ou abastecimento irregular será penalizado, com advertência ou desclassificação de acordo com a gravidade da infração e o caso encaminhado para a Comissão Disciplinar Especial – CDE.

CAPÍTULO V – Dos Equipamentos

Art. 14 - O Comitê Central Organizador deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

Parágrafo Único - É obrigatório o estudante/atleta possuir seu equipamento individual para disputa da modalidade.

CAPÍTULO VI – Da Premiação

Art. 15 - A premiação será para os estudantes/atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugar, de cada categoria e naipes, que serão agraciados com medalhas, conforme suas classificações.

§1 - A premiação ocorrerá no término das respectivas partidas finais e no mesmo local da competição.

§2 - Para a cerimônia de premiação, os estudantes/atletas deverão usar o uniforme oficial.

§3 - As modalidades em que não houver disputa por insuficiência de equipes e/ou estudantes/atletas os mesmos estarão automaticamente classificados para a fase seguinte deste modo não receberão premiação por não existir competição.

CAPÍTULO VII – Da Reunião Técnica

Art. 16 - Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição.

Art. 17 - A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para o professor/técnico, será realizada em data e local previamente estabelecidos pelo Comitê Central Organizador - CCO.

Parágrafo único - Ao término da Reunião Técnica, todos os professores/técnicos deverão confirmar a participação de seus estudantes/atletas.

CAPÍTULO VIII – Das Considerações Gerais

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes, podendo estender o caso para a Comissão Disciplinar Especial – CDE, dos JEEG's/2021, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.
o Regulamento Geral.